



Folha 01/02/2015

*José Arôdo dos Santos*  
**APROVADO**  
10/02/2015

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa legislativa o presente Projeto de Lei n.º 19/2015, que visa criar, fixar e atualizar a remuneração dos cargos efetivos e cargos em comissão deste Poder Legislativo, cargos esses criados pela Resolução n.º 001/2013 e atualizados pela Lei n.º 115/2013, adequando à sistemática da reforma administrativa implementada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998 e coadjuvada pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal tem a capacidade e competência de promover a reestruturação de sua estrutura administrativa, bem como, elaborar Projeto de Lei para fixação de respectiva remuneração, tendo em conta a lição do artigo 51, IV. Da Constituição federal, e do artigo 37, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação de unânime dos vereadores que compõem este colegiado.

Divina Pastora, 03 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

*José Arôdo dos Santos*  
**José Arôdo dos Santos**  
**Presidente**



Folha 02  
Aprovado  
30/02/2015

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Projeto de Lei n.º 19/2015.

*Cria, fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução n.º 001/2013, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Divina Pastora/SE, constante do Anexo Único da Resolução n.º 001/2013 e sua atualização na Lei n.º 115/2013, de acordo com a disposição do Anexo Único da presente Lei.


**Art. 2º** Ficam criados os seguintes cargos em comissão: 01 vagas para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares** e, 01 vagas para o cargo em comissão de **Assessor(a) da Presidência**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** O provimento dos cargos e gratificações de que trata o Art. 2º dependerá de prévia comprovação da disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativamente a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Divina Pastora, 03 de fevereiro de 2015.

  
**José Arôdo dos Santos**  
**Presidente**



Folha D3  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

Projeto de Lei n.º 19/2015.

Anexo Único

<b>Cargos de Provimento Efetivo</b>			
<b>Denominação / Cargo</b>	<b>Grupo Hierárquico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Servente	I	02	R\$ 788,00
Oficial Administrativo	II	03	R\$ 1.200,00
Agente Administrativo	III	01	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	IV	01	R\$ 1.500,00

<b>Cargos de Provimento em Comissão</b>		
<b>Denominação / Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares	01	R\$ 800,00
Assessor Parlamentar	09	R\$ 800,00
Assessor Especial	09	R\$ 1.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.200,00
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Setor Financeiro	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Controle Interno	01	R\$ 1.500,00

*[Handwritten signature]*  
**José Arôdo dos Santos**  
Presidente